



Ata da 142^a (centésima quadragésima primeira) reunião do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – CODEPAC, realizada em caráter extraordinário aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, na sede da Fundação Cultural do Município de Varginha, situada à Praça Matheus Tavares, número cento e vinte e um, Centro, nesta cidade de Varginha, em Minas Gerais. Reuniram-se os membros do CODEPAC, regularmente convocados mediante correspondência eletrônica. Estabeleceu-se o *quorum* com a presença da Presidente do CODEPAC, Giovana Azzalini Toledo de Melo; e dos conselheiros efetivos Cristina Roscoe Vianna, Bióloga e Professora da CEFET – MG, Carlos Alberto Carvalho Castro, Engenheiro Mecânico e Professor do CEFET – Campus Varginha/MG e Luciana Bracarense Coimbra, coordenadora do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo do UNIS. Participaram também desta reunião, a arquiteta Danielle de Souza Guimarães, servidora da Fundação Cultural do Município de Varginha e membro suplente do Conselho, o Vice-Prefeito Verdi Lúcio Melo e Secretário do Planejamento e a Senhora Vanessa Reis de Almeida, proprietária do lote localizado na Praça Governador Benedito Valadares, nº123 ao lado do bem tombado (antiga residência Dona Vica Frota/Casa da Embratel e atual Casa da Cultura) e a arquiteta Beatriz Guimarães. A Presidente do CODEPAC deu início à abertura dos trabalhos e expôs os assuntos em pauta: **1)** Discussão sobre o projeto de construção nova ao lado de um bem imóvel tombado pelo Município de Varginha (Processo 8620/2013) (antiga residência Dona Vica Frota/Casa da Embratel e atual Casa da Cultura). A presidente passou a palavra para o Vice-Prefeito Senhor Vêrdis Lúcio Melo que iniciou agradecendo os membros do Conselho pelos serviços prestados ao município e solicitou a apresentação dos mesmos. Em seguida, ele enfatizou que o processo supracitado precisa ser finalizado, pois ele tem recebido constantemente inúmeras pessoas em seu gabinete para discutir o assunto, dessa forma prejudicando o andamento dos seus trabalhos. Salientou também que gostaria de ter a presença do Dr. Joaquim Mariano da Silva Neto - Procurador Geral do Município. Entretanto, o mesmo não pode comparecer



pois estava em uma audiência. Ainda mencionou que a presença do Procurador seria muito importante para avaliar as questões legais do referido processo, e informou que o Prefeito Antônio Silva quer evitar processos judiciais contra o município. Fazendo uso da palavra a Sra. Vanessa fez a contextualização do processo desde a primeira solicitação de autorização para a construção em que o arquiteto Álvaro Jatobá Vasconcelos, ex- funcionário da Fundação Cultural do Município de Varginha, emitiu parecer não favorável à construção, devido à altura final da mesma ser maior que o dobro do gabarito de altura do bem tombado, e que o mesmo havia solicitado um estudo volumétrico. Foi apresentado este estudo em 26/11/2013 na 136^a reunião do Conselho. O projeto, segundo a requerente, foi readequado pela arquiteta Thaís Almeida Bísvaro sob orientações da arquiteta Beatriz Guimarães, especialista em restauração e revitalização de bens tombados, apresentando modificações no quesito gabarito de altura. A altura final da fachada da edificação proposta foi reduzida de 16,08 m para 9,22m, dessa forma reduziria sua escala significativamente em relação à altura da atual Casa da Cultura (antiga Residência Dona Vica Frota/ Casa da Embratel) estando 1,97m acima da volumetria do bem tombado. Entretanto, a arquiteta Dra. Luciana Bracarense informou que altura em questão de 7,25m da Casa da Cultura se refere à altura da cumeeira e não da fachada, mantendo ainda assim uma diferença significativa e tendo um impacto negativo na ambiência. Em contrapartida, a arquiteta Beatriz informou que o contraste entre alternância de planos altos e baixos, cheios e vazios da nova edificação combinam e comporiam bem o ambiente. A Sra. Vanessa prosseguiu e informou que foram retiradas as floreiras e jardins que foram substituídas por vidros para que a construção não chamasse mais atenção que a Casa da Cultura. A argumentação sobre a altura prosseguiu, e a requerente apresentou dois pareceres particulares emitidos pelas arquitetas Eliana Passaglia e Fernanda Heitmann Saraiva, especializadas em patrimônio histórico, dizendo que a nova construção não afeta e não obstrui a visibilidade da Casa da Cultura. A Dra. Luciana informou que não há altimetria padrão como referência para bens



culturais protegidos. Pois cada bem cultural tutelado possui sua própria especificidade, o que não permite fazer uma padronização. A Sra. Vanessa prosseguiu informando que o Processo de Tombamento do bem foi realizado por engenheiro e não arquiteto, e isto anularia tal processo. Informou ainda que nenhum dos proprietários do entorno foi notificado sobre o tombamento do imóvel e que esta notificação deveria ser feita e validada com reconhecimento de firma em cartório. Os conselheiros informaram que tal procedimento segundo a legislação vigente é apenas necessário para os donos de bens tombados, para os demais proprietários de imóveis do entorno somente a publicação em órgão oficial basta. O Sr. Vice-Prefeito tomou conhecimento da existência da publicação que homologou o tombamento do referido imóvel no órgão oficial do município constante nos arquivos do CODEPAC. O Conselheiro Carlos lembrou que os proprietários do imóvel que está sendo construído do lado direito da Casa da Cultura também entraram com pedido de aprovação de uma nova edificação a ser construída acima do patamar da altura do bem tombado em questão, visto que o pedido foi negado e o projeto da nova edificação somente seria aprovado se estivesse em conformidade com a altura de 7,25m. O Projeto foi readequado segundo a recomendação do Conselho e a referida construção já está em fase de acabamento. O argumento do Conselheiro Carlos ratificou que não se pode abrir precedentes, visto que duas edificações próximas e sujeitas à restrição do bem tutelado devem estar coadunadas. Sendo que o município poderá responder a processo por tal incoerência. A Sra. Vanessa ainda mostrou fotos antigas do local em que havia uma casa mais alta que a atual casa da cultura. Exibiu também fotos da Drogaria São Paulo com uma placa luminosa acima da altura do Hospital Regional e questionou o porquê do conselho não tomar uma atitude contra a mesma. Foi explicado pela Presidente Giovana que o perímetro de entorno estabelecido do Hospital Regional é até a calçada, o que não impede a colocação da referida placa. A Dra. Luciana informou que o Conselho não quer impedir a construção e que apenas quer preservar o patrimônio da cidade, enfatizou também que há solução para atender o requisito da altura, basta



Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha
 Pça. Matheus Tavares, 121 - Centro - CEP 37002-320
 Tel: (35) 3690-2718 Fax: 3690-2719 - codepac@varginha.com.br

retirar um pavimento da construção ou fazer o rebaixamento do terreno. A Sra. Vanessa informou que não é possível, já que, ela precisa da renda do andar comercial e o rebaixamento implicará em problemas do escoamento da água. A Conselheira Cristina falou ao vice-prefeito da necessidade de estabelecer o plano diretor, que nortearia os cidadãos evitando assim desgastes e incoerências. Após a explanação do Sr. Vice-Prefeito e da Sra. Vanessa, o Conselho pediu que os presentes, na qualidade de convidados, se retirassem para a deliberação do referido processo. Resultado da deliberação: O Conselho decidiu que aguardaria o parecer jurídico da Procuradoria do Município. A Presidente encerrou oficialmente a reunião às dezessete horas e vinte minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Cristina Roscoe Vianna,, Bióloga e Professora do CEFET/MG, Campus Varginha que a redigiu e lavrou; pela Presidente que presidiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros na reunião.

Giovana Azzalini Toledo de Melo.....

Carlos Alberto Carvalho Castro.....

Cristina Roscoe Vianna.....

Luciana Bracarense Coimbra Veloso.....